



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.530, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Festa de São Felipe Apóstolo no município de Mauá.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.049/2026, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída, no município de Mauá, a Festa de São Felipe Apóstolo, como manifestação de relevância histórica, cultural e comunitária.

Parágrafo único. A Festa será realizada anualmente, no mês de maio, em data definida no calendário da Paróquia São Felipe Apóstolo, tendo como referência a celebração litúrgica do padroeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de setembro de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOÃO CARLOS JUNIOR DE ARAUJO
Secretário de Cultura

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

syal